



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 180, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da **Sra. Sandra Aparecida da Silva Menegasso** para exercer as funções de Presidente do Fundo Municipal de Solidariedade, e dá outras providências.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e artigo 28, Inciso III da lei complementar nº 197/2022...

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a **Sra. Sandra Aparecida da Silva Menegasso** para exercer as funções de Presidente do Fundo Municipal de Solidariedade do Município de Vista Alegre do Alto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se na íntegra o a portaria nº 035, de 14 de janeiro de 2025.

Vista Alegre do Alto, 27 de abril de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 181, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 1º Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal **Djalma Jurcovich**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Motorista, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026, e refere-se ao período aquisitivo de 15 de setembro de 1998 a 14 de setembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de abril de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 182, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal, **Ana Lucia Paschoaletti Benetasso**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Fisioterapeuta, Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 10 de junho de 2026 a 24 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 14 de maio de 2018 a 13 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 27 de abril de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 183, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal **Celso Luis Pascoal**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Motorista de Ambulância, Licença Prêmio de 390 (trezentos e noventa) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio será no período de 03 de junho de 2026 a 01 de agosto de 2026 e refere-se ao período aquisitivo de 05 de abril de 1992 a 04 de abril de 1997 (60 dias), de 03 de agosto de 2026 a 16 de outubro de 2026 e refere-se ao período aquisitivo de 05 de abril de 2002 a 04 de abril de 2007 (75 dias), de 19 de outubro de 2026 a 16 de janeiro de 2027 e refere-se ao período aquisitivo de 05 de abril de 2007 a 04 de abril de 2012 (90 dias), de 18 de janeiro 2027 a 02 de abril 2027 e refere-se ao período aquisitivo de 05 de abril de 2012 a 04 de abril de 2017 (75 dias), de 05 de abril de 2027 a 03 de julho 2027 e refere-se ao período aquisitivo de 05 de abril de 2017 a 04 de abril de 2022 (90 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de abril de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 184, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal, **Vania Cristina Botassim Alves**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Auxiliar de Cozinha, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 11 de maio de 2026 a 25 de maio de 2026, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 27 de abril de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 185, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal **Alessandra Aparecida Brunhara Chaves**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Agente Escolar, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

§ 1º. A concessão da presente Licença Prêmio será no período de 13 de maio de 2026 a 27 de maio de 2026 e refere-se ao período aquisitivo de 01 de julho de 2020 a 30 de junho de 2025.

§ 2º Nos termos da Lei Complementar Federal nº 226 de 12 de janeiro de 2026 ficam retificados os períodos aquisitivos de Licença Prêmio mencionados no Parágrafo Único da Portaria Municipal nº 205/2025 de 13 de maio de 2025, Portaria nº 116/2020 de 17 de abril de 2020, Portaria nº 143/2023 de 05 de maio de 2023, Portaria nº 195/2023 de 30 de junho de 2023, Portaria nº 309/2023 de 17 de outubro de 2023, Portaria nº 325/2024 de 28 de novembro de 2024, Portaria nº 203/2025 de 09 de maio de 2025 como sendo: 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de abril de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5996, DE 27 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2809

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 25.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)				25.000,00
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	06	Departamento Pedagogico		
FUNCIONAL	12.361.0006.2025.0000	EMEC Sidney G. F. Dorigan		2.000,00

5

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
 que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

ELEMENTO	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN
COD. APLIC.	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	FICHA 162
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Assistência Social	
FUNCIONAL	08.245.0011.2049.0000	Gestão do Suas - Depto Assistencia Social	23.000,00
ELEMENTO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
FONTE	01	TESOURO	FR STN
COD. APLIC.	500 001	FMAS ASSISTENCIA	FICHA 507

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir: **Anulação:**

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
UNIDADE	06	Departamento Pedagógico	
FUNCIONAL	12.365.0006.2026.0000	EMEI Aurelio Bettini	-2.000,00
ELEMENTO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN
COD. APLIC.	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	FICHA 180
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Assistência Social	
FUNCIONAL	08.245.0011.2049.0000	Gestão do Suas - Depto Assistencia Social	-23.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	01	TESOURO	FR STN
COD. APLIC.	500 001	FMAS ASSISTENCIA	FICHA 509

Anulação (-) -25.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de abril de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO
 Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

DECISÃO

Pregão Eletrônico nº 02/2026

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Transporte Coletivo, destinado à Secretaria de Esporte e Turismo.

Trata-se de análise acerca da regularidade do **Pregão Eletrônico nº 02/2026**, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte coletivo para a Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

Após a publicação do edital, o Pregoeiro designado, em sua função de zelo pela conformidade do certame, identificou discrepância significativa entre os valores estimados no **Termo de Referência (TR)** e os preços praticados no mercado. Segundo apurado, o Documento de Formalização de Preços apresenta valores substancialmente inferiores ao teto fixado no edital, configurando risco de prejuízo ao erário.

A Secretaria de Negócios Jurídicos, instada a se manifestar, exarou parecer opinando pela **anulação total** do certame, fundamentando a existência de vício insanável na fase preparatória por violação ao princípio da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Compete à autoridade superior o controle de legalidade dos atos administrativos, exercendo o poder-dever de autotutela.

No caso em tela, a falha na estimativa de custos não é mera irregularidade formal. A pesquisa de preços é o alicerce que garante que a Administração Pública não contrate acima dos valores de mercado.

A manutenção de um certame com valores de referência "destoantes do mercado" afronta diretamente o Princípio da Economicidade.

Desta forma, e com base na fundamentação técnica do Pregoeiro e no parecer jurídico favorável, os quais adoto como razões de decidir:

1. **DETERMINO A ANULAÇÃO TOTAL** do Pregão Eletrônico nº 02/2026, com fulcro no Art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão de vício insanável na fase preparatória (estimativa de custos falha);
2. **DETERMINO** a publicação desta decisão no Diário Oficial do Município, para fins de transparência, eventual recurso e ampla publicidade;
3. **DETERMINO** o retorno dos autos à **Secretaria Municipal de Esporte e Turismo** para a imediata readequação do Termo de Referência, com a realização de nova e rigorosa pesquisa de preços, sanando-se as falhas apontadas antes de nova abertura de certame.

Dê-se ciência ao Pregoeiro e aos departamentos interessados.

Vista Alegre do Alto, 27 de abril de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 2.553/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2026

OBJETO: “ **LOCAÇÃO DE TENDAS ESTILO PIRAMIDAL E O RESPECTIVO SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**”.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ordenador das despesas deste órgão, no uso de suas atribuições legais atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 17º, Decreto Municipal nº 5614 de 11 de janeiro de 2024 e artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, havendo manifestações de recurso, contudo, desprovidas na sessão do certame, **RESOLVE: I - ADJUDICAR** o objeto licitado nos lotes 01 e 03 à empresa **CJ7 LOCACAO E VENDAS LTDA**, com valor total de R\$ 80.200,00 (Oitenta mil e duzentos), valor esse sendo aceitável pelo município por estar dentro dos valores de referência, após toda a análise da habilitação e proposta constatou que a empresa atende todos os requisitos exigidos no edital convocatório, autorizando assim, a emissão dos termos contratuais e o empenho da despesa correspondente; **II - ADJUDICAR** o objeto licitado nos lotes 02 e 04 à empresa **JOEL GIBERTONI - ME**, com valor total de R\$ 31.400,00 (Trinta e um mil e quatrocentos), valor esse sendo aceitável pelo município por estar dentro dos valores de referência, após toda a análise da habilitação e proposta constatou que a empresa atende todos os requisitos exigidos no edital convocatório, autorizando assim, a emissão dos termos contratuais e o empenho da despesa correspondente; **III - HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, nº 03/2026, Processo de Licitação nº 2.553/2026, Menor Preço por item, destinado à contratação de empresa especializada para locação de tendas estilo piramidal e o respectivo serviço de montagem e desmontagem no período de 12 (doze) meses, conforme edital convocatório 13/2026. **Vista Alegre do Alto, 27 de abril de 2026.**